



LEI Nº 2.940, de
27 de FEVEREIRO de 1996

1485/9
Inclui ao artigo 1º, da Lei
Municipal nº 2.895/95, o lote
que especifica.

O PREFEITO DO MÚNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.895, de 11 de
Outubro de 1995, o lote nº 30-B, da Quadra 28, do loteamento denominado Jardim Santa
Luzia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de
Fevereiro de 1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVIII.